

DESPACHO V.P. N.º 31/2024

ANO LETIVO 2024/2025

2ª fase de candidatura ao Mestrado de Gestão de Instituições financeiras

Ref. ^a	Ação	De	Até	Local e observações
1	Candidatura	18-09-2024	25-09-2024	<u>online</u>
2	Afixação das listas ordenadas de colocação e exclusão	-----	30-09-2024	Página web ISCAL
3	Matrícula e inscrição	30-09-2024	02-10-2024	<u>online</u> Portal Académico

Vagas

Curso	Vagas Oferecidas
Gestão das Instituições Financeiras	18

Processo de candidatura

A formalização da candidatura processa-se através da entrega do processo de candidatura **via online**, no portal do ISCAL nos prazos definidos neste edital, e pelo pagamento dos emolumentos associados, sendo instruída com os seguintes documentos:

- **Curriculum Vitae atualizado** datado e assinado. No caso de o CV conter informação sobre cursos de formação, os mesmos terão de ser acompanhados de cópias desses certificados (Documento obrigatório, documento único em formato pdf).
- **Certificado de Conclusão da Licenciatura**¹, com indicação da classificação final e descrição das unidades curriculares (Documento obrigatório, documento único em formato pdf).
- **Cartão de Cidadão** ou documento equivalente (Documento facultativo, documento único em formato pdf).
- **Número de Identificação Fiscal** – NIF (Documento obrigatório, documento único em formato pdf).
- **Carta de motivação** – dirigida ao Diretor(a) do Mestrado a que se candidata, indicando as razões que levam o candidato a optar pelo curso em causa (Documento obrigatório, documento único em formato pdf).
- **Candidatos Internacionais (fora UE)** que se enquadram nos regimes de exceção do regime de candidatura ao Estudante Internacional tem de apresentar para a candidatura a documentação consoante o caso (Decreto-Lei nº 62/2018, de 6 de agosto). **Têm de apresentar declaração atualizada emitida pela AIMA/SEF**, que comprove que residem legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro 2024 e os que sejam beneficiários, em 1 de janeiro 2024 de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais.

A não apresentação desta declaração implica a exclusão do concurso.

- **Pagamento de uma taxa de candidatura** no valor de € 53.

Não são aceites documentos sem ser em formato pdf. nem printscreens de portais académicos

¹ - Os graus académicos obtidos em instituições de ensino estrangeiras terão de previamente obter o reconhecimento em Portugal de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras (reconhecimento Automático ou de Nível) [Reconhecimento de Graus e Diplomas Estrangeiros de Ensino Superior | DGES](#)

A não apresentação de qualquer um dos documentos previstos ou a prestação de falsas declarações implica exclusão automática do candidato, não serão **apensados** documentos às candidaturas após a formalização das mesmas.

Propina

Para os alunos a ingressar no ano letivo 2024/2025 o valor será de **3.300€** a repartir pelos dois anos letivos de duração do 2º ciclo de estudos, na proporção de **2.000€** no primeiro ano e **1.300€** no segundo ano.

O valor da propina poderá ser liquidado na íntegra ou em 10 prestações sendo a primeira paga, obrigatoriamente no ato da matrícula nos termos previstos da regulamentação de propinas do IPL.

Notas:

As candidaturas são realizadas exclusivamente *online*, através da página do ISCAL.

Só são consideradas as candidaturas com toda a documentação e com a taxa de candidatura liquidada.

Não há lugar a reembolso dos emolumentos pagos nas candidaturas, independentemente de terem sido aceites ou não.

Ao abrigo do **Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)**, a documentação obrigatoriamente exigida no ato de candidatura é apenas e só para efeitos de análise dos candidatos na sua seriação, todos os seus dados pessoais serão conservados durante o período legalmente obrigatório (para candidatos admitidos aos cursos de mestrado), sendo os documentos dos candidatos não admitidos, destruídos 1 mês após o início das aulas, qualquer funcionário que exerça funções na Divisão Académica é responsável pelo tratamento dos dados dos candidatos admitidos aos cursos de mestrado, os dados pessoais a serem divulgados na página do ISCAL são, o número de candidato, nome do candidato e a situação (Admitido, Não Admitido, Condicional).

Lisboa, 17 de setembro de 2024

A Vice-Presidente

Ana Alice Alves Pedro